TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 080/2025

"TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNCIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI E A EMPRESA 60.488.537 FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 60.488.537/0001-74, CUJO OBJETO É A "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO-PIPA DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR SECA RECONHECIDA POR DECRETOS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.", NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, INCISO VIII , DA LEI Nº 14.133/2021."

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí/PI, C.N.P.J. nº 01.612.622/0001 - 33, neste ato representada pelo Prefeito, o Sr. **Ijosevan Coelho Damasceno**, e de outro lado a empresa **60.488.537 FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 60.488.537/0001-74,** neste ato representada pelo seu proprietário, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINSITRATIVO nº 062/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (Art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a **"CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO-PIPA DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR SECA RECONHECIDA POR DECRETOS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL".**

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 A Proposta do contratado;

1.2.3 Eventuais anexos dos documentos supracitados;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá vigência até 10 de novembro de 2025, conforme estabelecido no Termo de Compromisso nº 0305/2025, firmado com a Defesa Civil Nacional, observado o limite máximo de execução previsto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que veda a prorrogação dos contratos celebrados com base em situação de emergência e limita a contratação apenas aos serviços estritamente necessários e concluíveis no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da ocorrência da emergência reconhecida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação nos casos de emergência, quando caracterizada a necessidade de atendimento imediato para evitar prejuízo ou risco à segurança de pessoas e bens. No presente caso, a contratação direta tem por objeto a prestação de serviços de abastecimento de água potável por caminhão-pipa na zona urbana de Betânia do Piauí – PI, em razão da situação de emergência provocada pela seca severa que atinge o município. A situação emergencial encontra-se formalmente reconhecida por decretos do Poder Executivo Municipal, do Estado do Piauí e da União, estando registrada no Sistema S2iD da Defesa Civil Nacional. Diante da urgência e da essencialidade do serviço para a população, entende-se que a contratação direta é a medida mais célere, eficiente e vantajosa para o interesse público, limitada ao estritamente necessário e com prazo máximo, o termo de compromisso celebrado. A empresa contratada apresenta regularidade jurídica e qualificação técnica compatível com o objeto, conforme documentação constante nos autos.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO (art.92, V)

6.1 10.1 O valor Estimado para a Contratação é **R$ 13.839,00 (treze mil, oitocentos e trinta e nove reais).**

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art.92, XXI e XIV)

9.1 São obrigações do Contratante:

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

10.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1 licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

I. Dar causa à inexecução parcial do contrato:

II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Dar causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências

13.2 Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

Advertência (art. 156, § 2º)	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 30% do valor do contrato	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Betânia do Piauí - PI, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I. A natureza e a gravidade da infração cometida;

II. As peculiaridades do caso concreto;

III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):

I. No caso de multa: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

II. No caso de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será observado a.

a. Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

b. O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

c. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

d. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

e. A sanção declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);

f. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:

I. Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;

II. Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

III. Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

13.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

13.6. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

13.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

13.8 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar

confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

13.9 A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

13.10. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 13.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

13.10.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

13.11 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Betânia do Piauí - PI, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021).

I. Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II. Pagamento da multa;

III. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Betânia do Piauí deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Fonte de Recurso: 188 – Transferências da União – Defesa Civil

Função Programática: 15.452.0373.2081.0000 – Operações de Resposta à Seca

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

18.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

18.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1 Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

19.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato serão divulgados:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; (Não obrigatório enquanto o município não adotar o PNCP, conforme art. 176 p. ú.)

II - Página do Município de Betânia do Piauí– PI (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

III - Diário Oficial das Prefeituras Piauienses – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

IV. Diário Oficial da União – DOU;

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO (92, §1º)

20.1 Para todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da sede da administração, quaisquer que sejam os domicílios dos contratantes, de acordo com o art. 92, §1, da Lei nº 14.133/2021.

10.2 E assim, por estarem às partes contratantes de pleno acordo, assinam o presente termo juntamente com 02 (duas) testemunhas, com 02 (duas) vias de iguais teor e forma.

Betânia do Piauí/PI, 14 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI
IJOSEVAN COELHO DAMASCENO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES

60.488.537 FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES – ME
CNPJ Nº 60.488.537/0001-74
FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES
REPRESENTENTATE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS (dispensadas em caso de assinatura eletrônica)

1. Débora Jauhana da Costa Macedo CPF: 070.769133-80
2. Ana Patrícia Coelho de Macedo CPF: 078.603.923-05

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 080/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO-PIPA DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR SECA RECONHECIDA POR DECRETOS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Francisco Delmondes, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.622/0001-33, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **Ijosevan Coelho Damasceno**, residente e domiciliada nesta Cidade de Betânia do Piauí – PI.

CONTRATADA: a empresa **60.488.537 FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 60.488.537/0001-74**, pelo valor de R$ 13.839,00 (treze mil, oitocentos e trinta).

FONTE DE RECURSOS: Transferências da União – Defesa Civil

VALOR DO CONTRATO: R$ 13.839,00 (treze mil, oitocentos e trinta).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: de 14 de julho de 2025 até 10 de novembro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133/2021

Betânia do Piauí – PI, 14 de julho de 2025.

Antônio Ferreira de M. Junior
Agente de Contratação / Pregoeiro
Matrícula N°014

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ID: 14462D2B90204

PREFEITURA DE BETÂNIA DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 080/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO-PIPA DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR SECA RECONHECIDA POR DECRETOS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Francisco Delmondes, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.622/0001-33, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **Ijosevan Coelho Damasceno**, residente e domiciliada nesta Cidade de Betânia do Piauí – PI.

CONTRATADA: a empresa **60.488.537 FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 60.488.537/0001-74,** pelo valor de R$ 13.839,00 (treze mil, oitocentos e trinta).

FONTE DE RECURSOS: Transferências da União – Defesa Civil

VALOR DO CONTRATO: R$ 13.839,00 (treze mil, oitocentos e trinta).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: de 14 de julho de 2025 até 10 de novembro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133/2021

Betânia do Piauí – PI, 14 de julho de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Setor de Licitações e Contratos Administrativos
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

PREFEITURA DE BETÂNIA DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

20	Fratura De Tornozelo Placa 1/3 Tubular Porte 4)	4	UND	6.059,88	24.239,52
21	Fratura De Úmero (Placa DCP Porte 5)	4	UND	6.883,21	27.532,84
22	Fratura De Úmero Proximal (Placa Bloqueada Porte 5)	4	UND	7.801,53	31.206,12
23	Fratura transtrocanterica (placa DHS)	4	UND	8.630,63	34.522,52
24	Hernioplastia Incisional	5	UND	4.025,64	20.128,20
25	Hernioplastia Inguinal	5	UND	3.785,04	18.925,20
26	Herniorrafia Umbilical	5	UND	3.663,32	18.316,60
27	Hidrocelectomia	7	UND	3.569,35	24.985,45
28	Histerectomia	10	UND	5.147,09	51.470,90
29	Laparotomia	5	UND	6.444,11	32.220,55
30	Laqueadura Tubaria	10	UND	3.399,11	33.991,10
31	Lesão LCA e Menisco	5	UND	11.447,43	57.237,15
32	Lesão ligamentar do joelho (Reconstrução)	5	UND	10.529,04	52.645,20
33	Lesão Meniscal	4	UND	8.359,92	33.439,68
34	Limpeza cirúrgica com retirada de material	5	UND	5.541,59	27.707,95
35	Nefrectomia	2	UND	7.819,28	15.638,56
36	Nefrolitotripsia Percutanea	5	UND	7.761,17	38.805,85
37	Porte-se de quadril (protese bipolar)	4	UND	11.019,87	44.079,48
38	Postectomia	5	UND	2.764,76	13.823,80
39	Prostatectomia Radical	6	UND	9.345,68	56.074,78
40	Prostatectomia Suprapubica	6	UND	8.163,42	48.980,52
41	Rtu Bexiga	4	UND	6.066,25	24.265,00
42	Rtu de Próstata	4	UND	6.624,00	26.496,00
43	Ureterolitotripsia Flexivel	4	UND	9.365,36	37.461,44
44	Ureterolitotripsia Semi Rigida	4	UND	6.704,86	26.819,44

Totalizando um valor de R$ 1.444.276,17 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta reais e dezessete centavos), vencedora deste certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão de instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Betânia do Piauí (PI), 16 de julho de 2025

IJOSEVAN COELHO DAMASCENO:72199377334
Assinado de forma digital por IJOSEVAN COELHO DAMASCENO:72199377334
Dados: 2025.07.16 12:23:12 -03'00'

Ijosevan Coelho Damasceno
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

ID: F14FF5CD9F634

PREFEITURA DE BETÂNIA DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, o Prefeito Municipal de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, resolve **ADJUDICAR** o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025**, cujo objeto é a **"CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, A SER REALIZADAS NA CIDADE DE PICOS – PI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE BETÂNIA DO PIAUÍ"**, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, à empresa **ROCHA & ROCHA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ de número 36.859.233/0001-91.**

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025** a empresa **ROCHA & ROCHA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ de número 36.859.233/0001-91,** que ofertou os menores valores para os itens.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QND	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Apendicectomia	15	UND	3.855,35	57.830,25
2	Cesárea	15	UND	4.047,86	60.717,90
3	Cisto Testicular	5	UND	2.669,57	13.347,85
4	Cistoscopia	10	UND	1.674,85	16.748,50
5	Colecistectomia	8	UND	5.198,90	41.591,20
6	Consultas Especializadas	100	UND	330,99	33.099,00
7	Consulta Geral	100	UND	305,57	30.557,00
8	Exerese Cisto Ovário	5	UND	3.736,07	18.680,35
9	Fratura De Antebraço (2 Placa DCP 3,5 Porte 4)	5	UND	6.513,78	32.568,90
10	Fratura De Cabeça De Rádio (Exérese Porte 3)	5	UND	5.722,11	28.610,55
11	Fratura De Calcâneo (Placa)	4	UND	6.672,10	26.688,40
12	Fratura De Mão (Porte 4)	5	UND	5.405,46	27.027,30
13	Fratura De Olecrânio (Porte 4)	4	UND	6.920,67	27.682,68
14	Fratura De Ossos Da Perna Placa DCP Porte 4)	10	UND	6.693,22	66.932,20
15	Fratura De Pe (Pios De Kirshner Porte 4) Até 3 Pios	5	UND	6.197,12	30.985,60
16	Fratura De Platô (Placa Em T Porte 5)	4	UND	7.337,10	29.348,40
17	Fratura De Punho (Porte 4)	5	UND	5.722,11	28.610,55
18	Fratura De Rádio Distal (Fios De Kirshner Porte 4) Até 3 Pios	5	UND	5.880,45	29.402,25
19	Fratura De Rádio Distal (Placa Em T 3,5, Porte 4)	4	UND	5.722,11	22.888,44

Gabinete do Prefeito
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

ID: 9AC4D530B8674

PREFEITURA DE BETÂNIA DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

EXTRATO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025

DATA DA SESSÃO: 03/07/2025
HORÁRIO: 10h:00min
PREGOEIRO: ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 16/07/2025
DATA DE ASSINATURA: 16/07/2025

O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, situada a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. nº 01.612.622/0001-33 neste ato representado pelo Sr. **Ijosevan Coelho Damasceno**, Prefeito Municipal, nesta cidade, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025. ROCHA & ROCHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME,** inscrita no C.N.P.J (MF) sob o n.º 36.859.233/0001-91, estabelecida na cidade de Picos - PI, à Rua São Francisco, 720, Centro, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. **Edar Oliveira Rocha**, brasileiro, solteiro, médico, portador da carteira de identidade (RG) nº. 2.466.507 expedida por SSP – PI e CPF nº 006.650.193-86, residente e domiciliado na cidade de Picos – PI, na Rua São Francisco, nº 720, Centro, CEP: 64600-012, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio datado de 10/07/2025, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 034/2025**, devidamente homologado pela Autoridade Competente, no **PROCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 054/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e o Decreto Municipal nº 034/2023, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **"CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, A SER REALIZADAS NA CIDADE DE PICOS – PI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE BETÂNIA DO PIAUÍ"**.

1.2 Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O preço global da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é de **R$ 1.444.270,17 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta reais e dezessete centavos).**

Setor de Licitações e Contratos Administrativos
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

(Continua na página seguinte)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2025

Processo Licitatório nº 049/2025.

Contratação de empresa(s) para aquisição de Gás GLP (gás de cozinha) e Água mineral, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Trindade/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação. Valor Máximo da Licitação: R$ 940.298,56 (novecentos e quarenta mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos). Recebimento das Propostas a partir do dia: 11 de julho de 2025 às 10h00min até o dia 31 de julho de 2025 às 10h00min. Abertura das Propostas: 31 de julho de 2025 às 10h00min. Início da sessão de disputa de preços: 31 de julho de 2025 às 11h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2025

Processo Licitatório nº 050/2025.

Contratação de empresa(s) para aquisição de aquisição de livros didáticos destinados ao atendimento das demandas do Ensino Fundamental I, II e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da rede pública municipal de Trindade/PE. Valor Máximo da Licitação: R$ 690.115,11 (seiscentos e noventa mil, cento e quinze reais e onze centavos). Recebimento das Propostas a partir do dia: 11 de julho de 2025 às 14h00min até o dia 31 de julho de 2025 às 14h00min. Abertura das Propostas: 31 de julho de 2025 às 14h00min. Início da sessão de disputa de preços: 31 de julho de 2025 às 15h00min.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br ou através no site www.trindade.pe.gov.br.

MARIA RENATA FERNANDES DE SOUSA LINS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DA ARP Nº 17/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2025 CONTRATANTE: fundo municipal de saúde de verdejante contratado: manoel joao de oliveira drogaria-me INSCRITA NO cnpj Nº 58.004.301/0001-73, objeto: registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos controlados e da farmácia básica, visando atender as eventuais e futuras necessidades da secretaria e coordenadorias e diretorias da administração municipal, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nas quantidades e especificações constantes do termo de referência no edital e seus anexos fundo municipal de saúde d e verdejante dotação orçamentária - fundo municipal de saúde. Projeto atividade: 2012/ 2013/ 2010/ 2015/ 2022/ 2068/ 2070/ 2128/ 2163/2143/2157. Elemento: 3.3.90.00.00 Valor Total: R$ 1.804.776,88 Vigência: O presente Contrato terá vigência por 12 meses a partir data da sua assinatura. Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21. Foro: Comarca de Verdejante, Estado de Pernambuco. FRANCISCO DE ASSIS TAVARES FILHO CONTRATANTE; MANOEL JOAO DE OLIVEIRA DROGARIA-ME CONTRATADO. Verdejante - PE, 02 de maio de 2025.

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ

EXTRATOS DE CONTRATOS

processo administrativo n° 048/2025, pregão eletrônico srp nº 29/2025/pmbp, contrato nº 078/2025, objeto: "constituição de sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de betânia do piauí e suas secretarias", das partes: o município de betânia do piauí/pi, c.n.p.j. nº 01.612.622/0001-33 e a empresa isaias veiculos ltda - epp, inscrita no cnpj sob n°. 04.599.542/0001-83, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí e outros, para o exercício de 2025, valor total: r$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais, data da assinatura do contrato: 11 de julho de 2025, vigência do contrato: 11/07/2025 a 10/07/2026 fundamentação legal: Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

processo administrativo n° 049/2025, pregão eletrônico srp nº 030/2025/pmbp, contrato nº 079/2025, objeto: "constituição de sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo, sem motorista, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e saneamento de betania do piaui - pi", das partes: o município de betânia do piauí/pi, c.n.p.j. nº 01.612.622/0001-33 e a empresa isaias veiculos ltda - epp, cnpj sob n°. 04.599.542/0001-83, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí e outros, para o exercício de 2025, valor total: r$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), data da assinatura do contrato: 11 de julho de 2025, vigência do contrato: 11/07/2025 a 10/07/2026, fundamentação legal: Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

processo administrativo nº 062/2025, dispensa de licitação n° 015/2025, termo de contrato nº 080/2025, objeto: contratação emergencial para locação de caminhão-pipa destinado à prestação de serviços de abastecimento de água potável na zona urbana do município de betânia do piauí - pi, em razão da situação de emergência por seca reconhecida por decretos municipal, estadual e federal, das partes: o município de betânia do piauí - pi, cnpj: 01.612.622/0001-33 e a empresa 60.488.537 francisco das chagas rodrigues - me, inscrita no cnpj nº 60.488.537/0001-74, fonte de recursos: transferências da união - defesa civil, valor do contrato: r$ 13.839,00 (treze mil, oitocentos e trinta), data de assinatura do contrato: 14 de julho de 2025, vigência: de 14 de julho de 2025 até 10 de novembro de 2025, fundamento legal: ART. 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025 SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.903/2025

A Prefeitura de Campo Maior-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que, no dia 1º de agosto de 2025, às 11h (onze horas), realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, tendo por OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 01 (UM) PAVIMENTO COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE, NA LOCALIDADE CANOAS, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS, RELATIVO AO TERMO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO Nº 29888, FIRMADO ENTRE O FNDE E A PREFEITURA DE CAMPO MAIOR-PI, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAIOR-PI. Fonte de Recursos: 500 - Ordinário; 569 - FNDE; Previstos no orçamento vigente. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Valor estimado: R$ 411.065,39. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Prefeitura, na sala do Setor de Licitações, situada na Praça Luís Miranda, nº 318, Centro, Campo Maior - PI, CEP 64280-000, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) em dias úteis.

Campo Maior-PI, 15 de julho de 2025.
MARIA JOSÉ ANDRADE SANTOS
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA

EXTRATO DO CONTRATO

Concorrência eletrônica nº 008/2025; Processo Administrativo nº 098/2025. Contrato Administrativo nº 179/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia - PI. Contratado: Diego da Silva Tito, CNPJ nº 58.470.943/0001-68. Objeto: Pavimentação de estradas vicinais na Localidade Lagoa Cercada, municipio de Colônia do Gurguéia, Convênio nº 966454/2024. Valor global: R$ 311.869,02 (trezentos e onze mil, oitocentos e sessenta e nove reais, e dois centavos). Assinatura do Contrato: 16/07/2025. Colônia do Gurguéia PI, 16 de julho de 2025. Lisiane Franco Rocha Araújo, Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025-ADM

O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPI, torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025-ADM, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO VIAZUL NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, através do site: https://portal.licitanet.com.br/, no dia 18 de julho de 2025 horário da abertura da proposta às 13h30min, e dia 01 de agosto 2025 horário de abertura da disputa 09:00h.

Floriano-PI, 15 de julho de 2025
JULIO CÉSAR VIEIRA REIS
Pregoeiro CPL/PMF-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINOPOLIS

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Itainópolis/PI, por meio do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais resolve: REVOGAR, por razões de interesse público, com o objetivo de assegurar a legalidade e a competitividade do certame, o Pregão Eletrônico n° 021/2025, cujo objeto é Registro de Preços para Eventual contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de transporte escolar para suprir as necessidades do Município.

Itainópolis/PI, 11 de julho de 2025.
MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 38/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2024 - PMJM/PI.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus, câmaras de Ar, Protetores e Baterias para atender necessidades dos Órgãos da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PMJM/PI. Ato: Aditivar o valor do contrato inicial e a vigência do contrato inicial. CONTRATADO: ALVORADA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-EPP. CNPJ: 26.871.123/0001-91. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PMJM/PI. CNPJ: 41.522.343/0001 - 01. SUPORTE LEGAL: Art. 65, Inciso I, b c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/Lei Federal nº 8.666/93/Lei Federal nº 8.666/93, Pregão Eletrônico SRP 019/2023/PMA/PI; Adesão a Ata de Registro de Preços nº 019/2023/PMA/PI; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/13. Processo de Administrativo nº 056/2024/PMJM/PI Decreto Federal nº 19.024/19. Valor Global Aditivado: R$ 81.303,09 (Oitenta e Um Mil Trezentos e Três Reais e Nove Centavos). Fontes de Recursos: FPM, ICMS, FMAS, FMS, FME - Elemento de Despesa: 33.90.30 - Dotação Orçamentária: 04.122.0005.2015.0000; 04.122.0005.2019.0000; 12.361.0002.2125.0000; 12.361.0005.2021.0000; 10.301.0004.2052.0000; 10.301.0004.2053.0000; 20.606.0011.2035.0000; 15.452.0010.2046.0000; 08.244.0005.2051.0000; 08.244.0003.2065.0000 - Projeto Atividade: 2015; 2019; 2125; 2021; 2052; 2053; 2035; 2046; 2051; 2065. Fonte: 500, 600, 542. VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 01/08/2025 - 07 (sete) meses da data da Assinatura. Data Assinatura: 30/12/2024. SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato: Dejair Lima de Sousa; Contratado: ALVORADA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-EPP.: Adriano Domingos Nogueira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025

O Agente de Contratação da P. M. de João Costa/PI, realizará Concorrência Eletrônica Nº 004/2025 do tipo Menor Preço e Adjudicação Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para a Execução dos Serviços Remanescentes da Construção da Creche Proinfância - Tipo 1, do Município de João Costa/PI, conforme Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-financeiro e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Acolhimento das propostas: de 17/07/2025 às 17h00min à 04/08/2025 às 00h:00min, no sistema do Bolsa Nacional de Compras - BNC, https://bnc.org.br/. Abertura das propostas: 04/08/2025, às 08h:30min, no sistema https://bnc.org.br/. Modo de disputa: Aberto. Edital: https://joaocosta.pi.gov.br/, https://www.portalcr2.com.br/entidade/joao-costa, ww.tcepi.tc.br/, www.gov.br/pncp/pt-br, e também no endereço Praça Central, s/n - Centro, João Costa/PI - CPC/PMJC, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 13h:30min.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de João Costa/PI, realizará Concorrência Eletrônica Nº 005/2025 do tipo Menor Preço e Adjudicação Global. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Manutenção do Patrimônio, com fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento as necessidades da do Município de João Costa/PI, conforme Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-financeiro e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Acolhimento das propostas: de 17/07/2025 às 17h00min à 04/08/2025 às 00h:00min, no sistema do Bolsa Nacional de Compras - BNC, https://bnc.org.br/. Abertura Das Propostas: 04/08/2025, às 11h:00min, no sistema https://bnc.org.br/. Modo de disputa: Aberto. Edital: https://joaocosta.pi.gov.br/, https://www.portalcr2.com.br/entidade/joao-costa, ww.tcepi.tc.br/, www.gov.br/pncp/pt-br, e no endereço Praça Central, s/n - Centro, João Costa/PI - CPC/PMJC, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 13h:30min.

João Costa-PI, 16 de julho de 2025.
JOCIEL GOMES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação/PMJC

ERRATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2025
CONTRATO Nº 082/2025

Eu, **ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR**, Agente de Contratação do Município de Betânia do Piauí - PI, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Decreto Municipal nº 001 de 31 de janeiro de 2025, e pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, faço saber que:

Na Publicação do Extrato do Contrato nº 082/2025, celebrado entre o Município de Betânia do Piauí e a empresa 60.488.537 FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 60.488.537/0001-74, publicado em ANO V - EDIÇÃO MXIX - TERESINA (PI), QUINTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2025, por meio do Diário Oficial das Prefeituras Piauienses – DOPP, onde se lê: "Extrato do Contrato nº 080/2025" Leia-se corretamente: "Extrato do Contrato nº 082/2025", onde se Lê: "DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de julho de 2025, VIGÊNCIA: de 14 de julho de 2025 até 10 de novembro de 2025" Leia – se corretamente: "DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de julho de 2025, com VIGÊNCIA: de 16 de julho de 2025 até 10 de novembro de 2025.

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato, permanecendo os seus efeitos legais e administrativos conforme originalmente pactuado, excetuada a correção ora formalizada.

Setor de Licitações e Contratos Administrativos de Betânia do Piauí – PI, 17 de julho de 2025.

Antônio Ferreira de M. Junior
Agente de Contratação / Pregoeiro
Matrícula N°014

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
Agente de Contratação

ID: 0D43829D8B184

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2025/PMBP
CONTRATO Nº 081/2025

OBJETO: "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHOS TOPOGRÁFICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS DE BETÂNIA DO PIAUI – PI.".

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI,** pessoa jurídica de direito público interno, situada a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. Nº 01.612.622/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Ijosevan Coelho Damasceno, Prefeito Municipal, nesta cidade.

CONTRATADA: A empresa **MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE ARAUJO - ME,** inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 41.259.387/0001-82, estabelecida na cidade de Juazeiro - BA, à Rua Elvira Nunes Franca, 84, Alagadiço, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por sua proprietária a Sra. **Maria do Socorro Ribeiro de Araújo.**

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Betânia do Piauí e Outros, para o exercício de 2025.

VALOR TOTAL: R$ 36.000,00, (trinta e seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de julho de 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/07/2025 a 15/07/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Setor de Licitações e Contratos Administrativos
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

ID: 7C2152EEF2394

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

ERRATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
CONTRATO Nº 082/2025

Eu, **ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR**, Agente de Contratação do Município de Betânia do Piauí - PI, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Decreto Municipal nº 001 de 31 de janeiro de 2025, e pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, faço saber que:

Na Publicação do Extrato do Contrato nº 082/2025, celebrado entre o Município de Betânia do Piauí e a empresa 60.488.537 FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 60.488.537/0001-74, publicado em ANO V - EDIÇÃO MXIX - TERESINA (PI), QUINTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2025, por meio do Diário Oficial das Prefeituras Piauienses – DOPP, onde se lê: "Extrato do Contrato nº 080/2025" Leia-se corretamente: "Extrato do Contrato nº 082/2025", onde se Lê: "DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de julho de 2025. VIGÊNCIA: de 14 de julho de 2025 até 10 de novembro de 2025" Leia – se corretamente: "DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de julho de 2025, com VIGÊNCIA: de 16 de julho de 2025 até 10 de novembro de 2025.

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato, permanecendo os seus efeitos legais e administrativos conforme originalmente pactuado, excetuada a correção ora formalizada.

Setor de Licitações e Contratos Administrativos de Betânia do Piauí – PI, 17 de julho de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
Agente de Contratação

Setor de Licitações e Contratos Administrativos
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro, Betânia do Piauí.

ID: 42109EC3C77F4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 080/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2024/PMBP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

OBJETO: "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, COM FORNECEDORES NA CIDADE DE TERESINA – PI, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI".

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001 33, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fábio de Carvalho Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Betânia do Piauí, Estado do Piauí.

CONTRATADA: a empresa **REDE MV COMBUSTÍVEL LTDA - DEMAIS**, estabelecida na Avenida Barão de Gurguéia, Nº 2403, Bairro Vermelha, Teresina-PI, inscrita no **CNPJ sob Nº 08.573.595/0001-86**, neste ato representada pela sua sócia proprietária a Sra. **Vitória Guedes Soares Lopes** inscrita no CPF sob Nº 020.952.593-27 e RG sob Nº 2754183 SSP-PI.

FONTE DE RECURSOS: orçamento geral do município de Betânia do Piauí-PI, para o exercício de 2025.

VALOR TOTAL: R$ 93.233,36 (noventa e três mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de julho de 2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/07/2025 até 31/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e o Decreto Municipal nº 034/2023.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Setor de Licitações e Contratos Administrativos
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

ID: 2B0607BF619D4

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

O MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 41.522.376/0001-43, através de sua Agente e Contratação e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Portaria nº 049/2025, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Regularização, com acompanhamento de protocolo no SIGA, da solicitação da Licença Ambiental de Operação e Regularização - LOR da atividade do Matadouro Público Municipal de Colônia do Piauí.

Valor Estimado da Contratação: R$ 27.996,00 (vinte e sete mil novecentos e noventa e seis reais).

Recebimento das propostas: das 08:00h do dia 28/07/2025 às 23:59h do dia 30/07/2025.

Data da sessão: 31/07/2025.

Link: https://bllcompras.com

Horário da Fase de Lances: das 08:30hs às 14:30hs.

Colônia do Piauí, 24 de julho de 2025.

Maria das Mercês Martins Lima Ferreira
Agente de Contratação

Av. Dr. José Gusmão, s/n, Centro, Colônia do Piauí, CEP 64.516-000.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

O MUNICÍPIO DE Bertolínia - PI, realizará Pregão Eletrônico nº 011/2025, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERTOLÍNIA - PI, PROPOSTA N° 13861101000124002. TIPO: menor preço POR LOTE. ABERTURA DO CERTAME: 07/08/2025 às 08:00hs. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o edital poderá ser adquirido e examinado através da plataforma www.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural, maiores informações pelo E-mail: cpldebertolinia@gmail.com, ou sede da Prefeitura no horário de 07:30HS ÀS 13:00HS no endereço, Av. Presidente Medici, 332, Centro, Bertolínia - PI.

Bertolínia - PI, 22 de julho de 2025.
JOAQUIM NETO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE CONTRATO, Processo administrativo nº 062/2025, dispensa de licitação n° 015/2025, contrato nº 082/2025, Eu, Antonio Ferreira de Macedo Junior, Agente de Contratação do Município de Betânia do Piauí - PI, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Decreto Municipal nº 001 de 31 de janeiro de 2025, e pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, faço saber que: Na Publicação do Extrato do Contrato nº 082/2025, celebrado entre o Município de Betânia do Piauí e a empresa 60.488.537 Francisco das Chagas Rodrigues, publicado na seção 3, Nº 133, quinta-feira, 17 de julho de 2025 , por meio do Diário Oficial da União, onde se lê: "Extrato do Contrato nº 080/2025, data de assinatura do contrato: 14 de julho de 2025 e vigência: de 14 de julho de 2025 até 10 de novembro de 2025" Leia - se corretamente: "extrato do contrato nº 082/2025, data de assinatura do contrato: 16 de julho de 2025, com vigência: de 16 de julho de 2025 até 10 de novembro de 2025, mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato, permanecendo os seus efeitos legais e administrativos conforme originalmente pactuado, excetuada a correção ora formalizada.

Betânia do Piauí - PI, 17 de julho de 2025
ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

O Município de BRASILEIRA (PI) informa que está adiando o procedimento licitatório que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASILEIRA- PI. Nova data de abertura: 06/08/2025, a partir das 09h30min. Endereço da Sala da CPL: Av. Cândido Mendes, nº 85, Centro, Brasileira-PI. Correio Eletrônico: cplbrasileirapi@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

Objeto: Contratação de empresa para serviços especializados em medicina do trabalho, saúde ocupacional, e segurança do trabalho para a prefeitura municipal de brasileira- pi e suas secretarias. Data de abertura: 11/08/2025, a partir das 09h00min. Fonte de Recurso: Fpm, Icms, Tributos, Custeio, Fus e Outros. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.licitacoesbrasileirapi.com.br e https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/. Endereço da Sala da CPL: Av. Cândido Mendes, nº 85, Centro, Brasileira-PI. Correio Eletrônico: cplbrasileirapi@gmail.com.

Brasileira-PI, 24 de julho de 2025.
JHONAT DA SILVA ALMEIDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Caracol - PI, CNPJ: 06.553.622/0001-23, e a Contratada: RJ Engenharia LTDA - ME, CNPJ: 28.378.103/0001-09. Objeto Do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 100109/2021, cujo objeto é a prestação de serviços por empreitada a preço global para execução da Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no município de Caracol/PI, conforme Tomada de Preços nº 005/2021. Fundamentação Legal: Art. 124, Inciso Ii, Da Lei Nº 14.133/2021. Prazo De Prorrogação: 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2023 a 31/12/2024. Justificativa: Restos convenio a pagar.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Caracol - PI, CNPJ: 06.553.622/0001-23, e a Contratada: RJ Engenharia LTDA - ME, CNPJ: 28.378.103/0001-09. Objeto Do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 100109/2021, cujo objeto é a prestação de serviços por empreitada a preço global para execução da Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no município de Caracol/PI, conforme Tomada de Preços nº 005/2021. Fundamentação Legal: Art. 124, Inciso Ii, Da Lei Nº 14.133/2021. Prazo De Prorrogação: 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2024 a 31/12/2025. Justificativa: Restos convenio a pagar.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

A Prefeitura Municipal de Caracol - PI torna público o Pregão Eletrônico nº 26/2025, Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Para Implantação E Organização Do Projeto "Florescer: Fortalecendo A Linha De Cuidado Da Criança E Do Adolescente Com Condições Neurológicas Atípicas Na Atenção Básica" No Município De Caracol - Pi, Conforme Detalhamento No Termo De Referência. Data da sessão: 11/08/2025 Horário: 9h00min Sistema eletrônico: https://www.licitanet.com.br Valor orçado: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). O edital disponível em eletrônicos :https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/e E-mail para contato: comissaolicitacaocaracol@gmail.com.

Caracol-PI, 24 de julho de 2025.
LUIZ BRUNO SILVA FRAGA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

Objeto: aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. A PM de Castelo do Piauí, realizará licitação dia 07/08/25 às 08:30, através do sistema novobbmnet.com.br. Edital: sede da prefeitura e site do TCE/PI. Recurso: FPM, ICMS, Fundeb, FMAS, FME, FMS, FNS, ISS e outras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 - SRP

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios automotivos novos e genuínos/originais ou de primeira linha, destinadas à manutenção da frota de veículos pertencentes e/ou à disposição do Município de Castelo do Piauí/PI. A PM de Castelo do Piauí, realizará licitação dia 07/08/25 às 11:00, através do sistema novobbmnet.com.br. Edital: sede da prefeitura e site do TCE/PI. Recurso: FPM, ICMS, Fundeb, FMAS, FME, FMS, FNS, ISS e outras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

Objeto: aquisição de 7(sete) Kits do Projeto Educacional Infantil, conforme especificações descritas neste Termo de Referência, destinados aos alunos da rede pública de ensino do município de Castelo do Piauí - PI, visando atender às necessidades pedagógicas de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A PM de Castelo do Piauí, realizará licitação dia 07/08/25 às 14:30, através do sistema novobbmnet.com.br. Edital: sede da prefeitura e site do TCE/PI. Recurso: FPM, ICMS, Fundeb, FME, ISS e outras

Castelo do Piauí/PI, 23 de julho de 2025
DANÚZIO MENDES DE AMORIM
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025- PMDM/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025 - PMDM/PI. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025- PMDM/PI. OBJETO: Contratação de Empresa Para Aquisição de Materiais Permanente, Eletrodomésticos e Eletrônicos e Materiais Diversos Para Atender As Necessidades da Prefeitura/Secretarias/Órgãos de Domingos Mourão-PI. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. recursoS: Próprios e Outros. DATA FINAL DAS PROPOSTAS: 08 de agosto de 2025. HORÁRIO: 10 horas. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08 de agosto de 2025. HORÁRIO: 11 horas. EDITAL: Disponível nos sites https://www.portaldecompraspublicas.com.br e TCE/PI. INFORMAÇÕES: Rua Praça da Matriz, 135, Centro, Domingos Mourão - PI. E-mail: cplpmdomingosmourao@gmail.com

Domingos Mourão-PI, 24 de julho de 2025
MATHEUS OLIVEIRA FELÍCIO
Agente de Contratação - PMDM/PI

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025- PMDM/PI

NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025 - PMDM/PI. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025-PMDM/PI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO MINIVAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. recursos: Próprios e Outros. VALOR PREVISTO: R$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais). DATA FINAL DAS PROPOSTAS: 08 de agosto de 2025. HORÁRIO: 13 horas. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08 de agosto de 2025. HORÁRIO: 14 horas. EDITAL: Disponível nos sites https://www.portaldecompraspublicas.com.br e TCE/PI. INFORMAÇÕES: Rua Praça da Matriz, 135, Centro, Domingos Mourão - PI. E-mail: cplpmdomingosmourao@gmail.com

Domingos Mourão-PI, 24 de julho de 2025
MATHEUS OLIVEIRA FELÍCIO
Agente de Contratação - PMDM/PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 7/2025 - SRP

Processo Administrativo Nº 036/2025- PMFP; O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí/PI, designado pela Portaria Nº 139/2025, de 01 de julho de 2025, no uso de suas atribuições, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 do tipo Menor Preço por Lote. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de máquinas pesadas por hora/máquina, visando dar suporte à patrulha mecanizada da Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 24/07/2025 às 17h00min à 07/08/2025 às 00h:00min, no sistema do Bolsa Nacional de Compras - BNC, https://bnc.org.br/; ABERTURA DAS PROPOSTAS E RODADA DE LANCES: 07 de agosto de 2025, às 10h:00min, no sistema do Bolsa Nacional de Compras - BNC, https://bnc.org.br/; MODO DE DISPUTA: Aberto; Obs.: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://portaldatransparencia.gov.br/convenios/435976/pessoa-juridica/01612578000161-municipio-de-floresta-do-piaui, ww.tcepi.tc.br/fiscalizado/sistemas/licitacoes-e-contratos/, www.gov.br/pncp/pt-br, no Sistema do Bolsa nacional de Compras https://bnc.org.br/ e também poderão ser obtidos no endereço Rua Rufino Raimundo Torres, s/n - Centro, Floresta do Piauí/PI - Equipe Permanente de Planejamento e Contratação/PMFP, nos dias úteis, no horário das 07h:30min às 13h:30min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Floresta do Piauí/PI, 23 de julho de 2025.
VICENTE CÉSAR MARTINS
Agente de Contratação

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025 - SRP

REPETIÇÃO
Processo Administrativo Nº 007/2025- PMFP; O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí/PI, designado pela Portaria Nº 139/2025, de 01 de julho de 2025, no uso de suas atribuições, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 do tipo Menor Preço por Lote. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis Lote II - Simplício Mendes (Diesel S10), destinados ao abastecimento da frota de Veículos do município de Floresta do Piauí/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 24/07/2025 às 17h00min à 07/08/2025 às 00h:00min, no sistema do Bolsa Nacional de Compras - BNC, https://bnc.org.br/; ABERTURA DAS PROPOSTAS E RODADA DE LANCES: 07 de agosto de 2025, às 14h:00min, no sistema do Bolsa Nacional de Compras - BNC, https://bnc.org.br/; MODO DE DISPUTA: Aberto; Obs.: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://portaldatransparencia.gov.br/convenios/435976/pessoa-juridica/01612578000161-